



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CARÁTER URGENTE PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (LEI Nº 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO)

1. Torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 06/06/2018, e nos termos do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Câmara Municipal, procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 10 postos de trabalho, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

1.1. Referência A - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Ensino Básico e Educação Física com Especialização na Área de Lazer e Desenvolvimento Local) previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

1.2. Referência B - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Design Gráfico, Multimédia e Comunicação), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

1.3. Referência C - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de História de Arte), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Cultura do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

1.4. Referência D - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Direito), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Apoio Jurídico da Divisão Administrativa e Financeira.

1.5. Referência E - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Informática, previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Informática da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

1.6. Referência F - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Geografia), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Informação Geográfica da Divisão de Planeamento Urbanístico.

1.7. Referência G - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço Técnico da Divisão de Obras.

1.8. Referência H - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Rede Vária da Divisão de Obras.

1.9. Referência I - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cabouqueiro), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Águas da Divisão de Obras.

1.10. Referência J - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), previsto no mapa de Pessoal para 2018 para o Serviço de Desporto do Gabinete de Desporto e Associativismo.

2. Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de 10 postos de trabalho a ocupar nos termos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

4. Local de trabalho: Área do Município de Condeixa-a-Nova.

5. Funções e caracterização dos postos de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho exceto para a carreira e categoria de Técnico de Informática, cujo conteúdo funcional está descrito na Portaria nº 358/2002, de 3 de abril, e as que resultam da caracterização do posto de trabalho no Mapa de Pessoal de 2018 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

6. Posicionamento remuneratório: Na carreira e categoria de Técnico Superior, 2ª Posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €; Técnico de Informática (grau 1 nível 1), entre o nível 13º e 14º da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.139,69 € e Assistente Operacional, 1º Posição remuneratória nível 1 da Tabela Remuneratória única, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida (RMMG), no valor de 580,00 €.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

7. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17º e nº 1 do artigo 86º da LTFP e Lei nº 112/2017, a seguir referidos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1. Requisitos de admissão relativos ao Trabalhador: Exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7.2. Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

8. Nível habilitacional:

8.1. Referência A – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Ensino Básico e Educação Física com especialização na área de Lazer e Desenvolvimento Local). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.2. Referência B – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Design Gráfico, Multimédia e Comunicação). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.3. Referência C – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em História de Arte). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.4. Referência D – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Direito). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.5. Referência E – Curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação nível III em áreas de informática. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

8.7. Referência F – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Geografia). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.8. Referência G – Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Engenharia Civil). Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8.9. Referência H, I e J – Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

9. Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do nº 3 do artigo 2º e no âmbito do artigo 3º, nº 1 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrónico www.cm-condeixa.pt.

11. A entrega das candidaturas poderá ser efetuada por via eletrónica para o endereço de email geral@cm-condeixa.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas ou por meio de correio registado com aviso de receção endereçado a Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto, 3150- 124 Condeixa-a-Nova, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12. Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, fotocópias dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

12.1. A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 9 do artigo 28º do anexo da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13. Nos termos do nº 6 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, o método de seleção aplicável é a Avaliação curricular, sendo que, havendo mais de um opositor nos termos do artigo 5º, no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

14. Descrição dos métodos de seleção:

14.1. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

14.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 É motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15. Valoração e classificação final – nos termos do artigo 34º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

16. O júri do presente procedimento cocursal será o seguinte:

Presidente: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

1º Vogal Efetivo: Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal Efetivo: Carlos Alberto Braga Lopes, Chefe da Divisão de Obras, em Regime de Substituição.

1º Vogal Suplente: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

2º Vogal Suplente: Susana Paula Monteiro Navarro, Técnica Superior

17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

18. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º do anexo da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

19. Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final, conforme o nº 7 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

20. As listas de ordenação final, após homologação, serão publicadas na BEP, afixadas em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizadas na página eletrónica e ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

21. Nos termos do nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta entidade.

Condeixa-a-Nova, 9 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa